



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 402** inicia a **Pasta 02** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL**, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº 142/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



JUNTADA DE COMPROVAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTAÇÕES

Junto aos autos do processo licitatório nº **034/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de autenticidades das documentações das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 30 de maio de 2018.

Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05020294/0001-37

Razão Social: SANDRA M S AGUIAR-ME

Nome Fantasia: ARMARINHO SOUSA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/05/2018	11/05/2018 a 09/06/2018	2018051112494964821026
22/04/2018	22/04/2018 a 21/05/2018	2018042212531708385282
03/04/2018	03/04/2018 a 02/05/2018	2018040312155679762672
15/03/2018	15/03/2018 a 13/04/2018	2018031513313794082477
24/02/2018	24/02/2018 a 25/03/2018	2018022413140568004195
05/02/2018	05/02/2018 a 06/03/2018	2018020608002380717122
15/01/2018	15/01/2018 a 13/02/2018	2018011511351300968035
27/12/2017	27/12/2017 a 25/01/2018	2017122713272646649205
08/12/2017	08/12/2017 a 06/01/2018	2017120812160746605717
19/11/2017	19/11/2017 a 18/12/2017	2017111904541899674111
31/10/2017	31/10/2017 a 29/11/2017	2017103105451187727531
12/10/2017	12/10/2017 a 10/11/2017	2017101206333795616913
23/09/2017	23/09/2017 a 22/10/2017	2017092305450839500988
04/09/2017	04/09/2017 a 03/10/2017	2017090404164232213960
16/08/2017	16/08/2017 a 14/09/2017	2017081605234086518720
28/07/2017	28/07/2017 a 26/08/2017	2017072806063758275239
09/07/2017	09/07/2017 a 07/08/2017	2017070905494336656885
20/06/2017	20/06/2017 a 19/07/2017	2017062004062387582180
01/06/2017	01/06/2017 a 30/06/2017	2017060104512715114660
13/05/2017	13/05/2017 a 11/06/2017	2017051305043246483091
24/04/2017	24/04/2017 a 23/05/2017	2017042403101110534292
05/04/2017	05/04/2017 a 04/05/2017	2017040504231040618591
17/03/2017	17/03/2017 a 15/04/2017	2017031704450905980372
26/02/2017	26/02/2017 a 27/03/2017	2017022603541581453339
07/02/2017	07/02/2017 a 08/03/2017	2017020705151391981750
19/01/2017	19/01/2017 a 17/02/2017	2017011905084931847321
31/12/2016	31/12/2016 a 29/01/2017	2016123104321609494100
12/12/2016	12/12/2016 a 10/01/2017	2016121205054960830070
23/11/2016	23/11/2016 a 22/12/2016	2016112306560479923756
04/11/2016	04/11/2016 a 03/12/2016	2016110405015229332624
16/10/2016	16/10/2016 a 14/11/2016	2016101610210817792143
27/09/2016	27/09/2016 a 26/10/2016	2016092704284223765033
08/09/2016	08/09/2016 a 07/10/2016	2016090803243316037262
20/08/2016	20/08/2016 a 18/09/2016	2016082003455469478541



SERVIÇOS AO CIDADÃO

01/08/2016	01/08/2016 a 30/08/2016	2016080103024858862779
13/07/2016	13/07/2016 a 11/08/2016	2016071303482120684553
24/06/2016	24/06/2016 a 23/07/2016	2016062404145450119945
05/06/2016	05/06/2016 a 04/07/2016	2016060506230514639747

Resultado da consulta em 30/05/2018 às 11:26:42

☒ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.020.294/0001-37

Data da Emissão : 29/12/2017

Hora da Emissão : 11:18:06

Código de Controle da Certidão : C31F.77A3.C0B2.656A

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 29/12/2017, com validade até 27/06/2018.

[Página Anterior](#)



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A**



Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SANDRA M S DE AGUIAR

Inscrição Estadual: 15.225.039-5

CNPJ: 05.020.294/0001-37

Emitida às: 13:28:29 no dia 11/04/2018

Válida até: 08/10/2018

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702018080186483-9

Código de controle de autenticidade: 32663603.45CC7F74.7A533974.B0E949F6

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large number '1' and the name 'Olivera'.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A***

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: SANDRA M S DE AGUIAR

Inscrição Estadual: 15.225.039-5

CNPJ: 05.020.294/0001-37

Emitida às: 13:28:29 no dia 11/04/2018

Válida até: 08/10/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702018080186484-7

Código de controle de autenticidade: D721C114.B4AA89B0.7CC50654.047FF24F



[Nova consulta](#)

Handwritten signatures and a large number '1' in blue ink.



PREFEITURA DE SANTARÉM



Validar Certidão Negativa de Débito

Código de Autenticidade: T3T3.G5I9.795.PE30

Certidão Número 26608



Nome Empresarial:	SANDRA M S AGUIAR - ME
Inscrição Municipal:	3.4.20774
CNPJ:	05.020.294/0001-37
Endereço:	TRV DOS MARTIRES, 18
Bairro:	CENTRO
Emitida em:	11 de Maio de 2018, às 10:55:47
Válida até:	10 de Junho de 2018

OK

SIAP

Sistema Integrado para a Administração Pública

Handwritten signatures and a large blue arrow pointing upwards and to the right.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

167407155

Chancela / Número De Controle

2064826326455

Exibir Imagem 

Voltar

Handwritten signatures and a large arrow pointing upwards.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA M S DE AGUIAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.020.294/0001-37

Certidão nº: 147797684/2018

Expedição: 11/04/2018, às 13:32:55

Validade: 07/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA M S DE AGUIAR** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.020.294/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

1
[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 05879921, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de SANDRA M. S. DE AGUIAR (PAPELARIA E ARMARINHO SOUSA), emitida em 30/04/2018 às 09:31:36 com validade até 29/07/2018.



[Handwritten signatures and initials]

Para saber a situação do seu processo digite o Número do Protocolo (somente os números), abaixo:

180040693

Buscar



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/004069-3

Nome Empresarial : SANDRA M S DE AGUIAR

Data do último andamento: 04/05/2018

Data da situação: 30/05/2018 11:47:38

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.

Handwritten blue ink marks including a large number '1' and several signatures.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

180040693

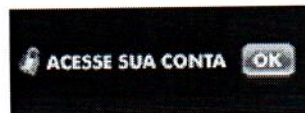
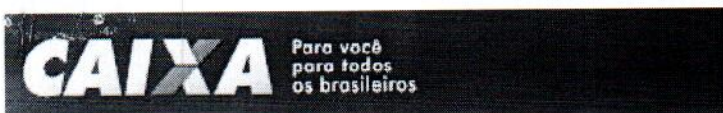
Chancela / Número De Controle

30713002033800

Exibir Imagem

Voltar

Handwritten signature and a large number '1' in blue ink.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador



:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03075858/0001-03

Razão Social: A NETO DOS SANTOS ME

Nome Fantasia: COMERCIAL SANTOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/05/2018	25/05/2018 a 23/06/2018	2018052501485156361759
06/05/2018	06/05/2018 a 04/06/2018	2018050602102616477030
17/04/2018	17/04/2018 a 16/05/2018	2018041701505598932671
29/03/2018	29/03/2018 a 27/04/2018	2018032901252653090445
10/03/2018	10/03/2018 a 08/04/2018	2018031001422307714300
19/02/2018	19/02/2018 a 20/03/2018	2018021901282298208089
31/01/2018	31/01/2018 a 01/03/2018	2018013109240850686049
12/01/2018	12/01/2018 a 10/02/2018	2018011208394048198567
24/12/2017	24/12/2017 a 22/01/2018	2017122402071728402503
05/12/2017	05/12/2017 a 03/01/2018	2017120502481290759764
16/11/2017	16/11/2017 a 15/12/2017	2017111601171538614384
28/10/2017	28/10/2017 a 26/11/2017	2017102802034411152232
09/10/2017	09/10/2017 a 07/11/2017	2017100901124044342728
20/09/2017	20/09/2017 a 19/10/2017	2017092001485353779731
01/09/2017	01/09/2017 a 30/09/2017	2017090102042071781431
13/08/2017	13/08/2017 a 11/09/2017	2017081300574765123509
25/07/2017	25/07/2017 a 23/08/2017	2017072501575961278503
06/07/2017	06/07/2017 a 04/08/2017	2017070601484043696026
17/06/2017	17/06/2017 a 16/07/2017	2017061702145828419844
29/05/2017	29/05/2017 a 27/06/2017	2017052900581883502080
10/05/2017	10/05/2017 a 08/06/2017	2017051001580157398491
21/04/2017	21/04/2017 a 20/05/2017	2017042101593792518381
02/04/2017	02/04/2017 a 01/05/2017	2017040200524952498642
14/03/2017	14/03/2017 a 12/04/2017	2017031401371385589150
23/02/2017	23/02/2017 a 24/03/2017	2017022302054021173903
04/02/2017	04/02/2017 a 05/03/2017	2017020401492891690600
16/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017	2017011601211839527051
28/12/2016	28/12/2016 a 26/01/2017	2016122801511719736658
09/12/2016	09/12/2016 a 07/01/2017	2016120901452013751945
20/11/2016	20/11/2016 a 19/12/2016	2016112001133388159181
01/11/2016	01/11/2016 a 30/11/2016	2016110101110631281934
13/10/2016	13/10/2016 a 11/11/2016	2016101301323123360212
24/09/2016	24/09/2016 a 23/10/2016	2016092403102181272479
05/09/2016	05/09/2016 a 04/10/2016	2016090500500858762922

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the name 'Olivia'.

SERVIÇOS AO CIDADÃO



17/08/2016	17/08/2016 a 15/09/2016	2016081701450304138788
29/07/2016	29/07/2016 a 27/08/2016	2016072901392643336474
10/07/2016	10/07/2016 a 08/08/2016	2016071002070282694036
21/06/2016	21/06/2016 a 20/07/2016	2016062101314611135640
02/06/2016	02/06/2016 a 01/07/2016	2016060202170086293902
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	2001033100008139625008
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	2001022800008139625007
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 30/05/2018 às 11:27:06

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures in blue ink. A large blue arrow points upwards from the bottom right towards the top right of the page. There are several smaller signatures and initials scattered around the arrow.



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.075.858/0001-03

Data da Emissão : 27/03/2018

Hora da Emissão : 15:50:16

Código de Controle da Certidão : C579.97E4.7D4B.DC79

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 27/03/2018, com validade até 23/09/2018.

[Página Anterior](#)



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto A+ A+

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: A. NETO DOS SANTOS - EPP

Inscrição Estadual: 15.204.868-5

CNPJ: 03.075.858/0001-03

Emitida às: 17.26.03 no dia 28/05/2018

Válida até: 24/11/2018

Tipo Certidão: De regularidade Tributária

Nº Certidão: 702018080271965-4

Código de controle de autenticidade: 2959EB6D.2D1C2D66.7A162739.3DFB0044



Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

Handwritten signatures and a large blue arrow pointing upwards.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A** **A**

Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: A. NETO DOS SANTOS - EPP

Inscrição Estadual: 15.204.868-5

CNPJ: 03.075.858/0001-03

Emitida às: 17:26 03 no dia 28/05/2018

Válida até: 24/11/2018

Tipo Certidão: Negativa NÃOo Tributária

Nº Certidão: 702018080271966-2

Código de controle de autenticidade: 828A6F23.F403CA0C.83245E21.B586938B



[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. NETO DOS SANTOS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.075.858/0001-03

Certidão nº: 145868435/2018

Expedição: 08/03/2018, às 18:36:46

Validade: 03/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. NETO DOS SANTOS**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
03.075.858/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

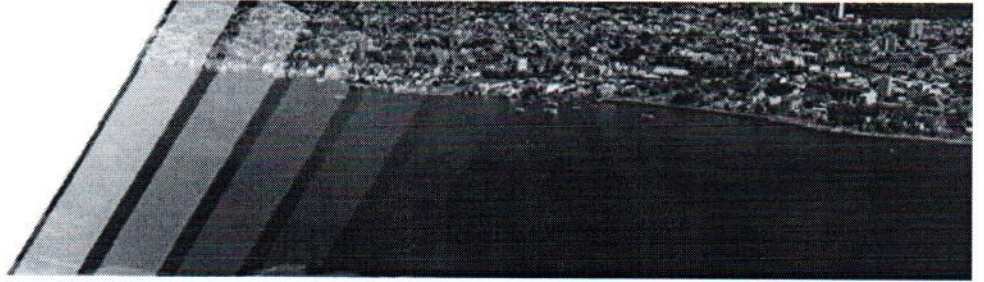
Confirma-se a veracidade da certidão de Antecedentes Cíveis, número 05891265, perante ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em nome de A. NETO DOS SANTOS (COMERCIAL SANTOS), emitida em 07/05/2018 às 11:49:56 com validade até 05/08/2018.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA DE SANTARÉM



Validar Certidão Negativa de Débito

Código de Autenticidade: 1303.T5I9.784.AC73

Certidão Número 26512



Nome Empresarial:	A. NETO DOS SANTOS
Inscrição Municipal:	3.4.14397
CNPJ:	03.075.858/0001-03
Endereço:	AVN CURUA UNA, 672
Bairro:	SANTISSIMO
Emitida em:	03 de Maio de 2018, às 10:42:30
Válida até:	02 de Junho de 2018

OK

SIAP

Sistemas Integrados para a Administração Pública

Handwritten signatures in blue ink at the bottom right of the page.

Para saber a situação do seu processo digite o Número do Protocolo (somente os números), abaixo:

180005936



Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/000593-6

Nome Empresarial : A NETO DOS SANTOS

Data do último andamento: 05/02/2018

Data da situação: 30/05/2018 11:31:01

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

180005936

Chancela / Número De Controle

31887411760504

Exibir Imagem

Voltar

CAIXAPara você
para todos
os brasileirosACESSE SUA CONTA

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05005033/0001-48

Razão Social: DACILENE LIMA AGUIAR EPP

Nome Fantasia: REALCE VARIEDADE

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/05/2018	27/05/2018 a 25/06/2018	2018052701265294700605
08/05/2018	08/05/2018 a 06/06/2018	2018050802431104917502
19/04/2018	19/04/2018 a 18/05/2018	2018041902275018211404
31/03/2018	31/03/2018 a 29/04/2018	2018033101440803281359
12/03/2018	12/03/2018 a 10/04/2018	2018031201454185843980
21/02/2018	21/02/2018 a 22/03/2018	2018022103041064803945
02/02/2018	02/02/2018 a 03/03/2018	2018020202284061499934
14/01/2018	14/01/2018 a 12/02/2018	2018011401404263177463
26/12/2017	26/12/2017 a 24/01/2018	2017122601511744745452
07/12/2017	07/12/2017 a 05/01/2018	2017120703013018357239
18/11/2017	18/11/2017 a 17/12/2017	2017111801521874725206
30/10/2017	30/10/2017 a 28/11/2017	2017103014473864315538
25/09/2017	25/09/2017 a 24/10/2017	2017092506371379886291
06/09/2017	06/09/2017 a 05/10/2017	2017090606592073886158
18/08/2017	18/08/2017 a 16/09/2017	2017081807480704374719
30/07/2017	30/07/2017 a 28/08/2017	2017073006201359262601
11/07/2017	11/07/2017 a 09/08/2017	2017071107472160449991
22/06/2017	22/06/2017 a 21/07/2017	2017062206023512167500
03/06/2017	03/06/2017 a 02/07/2017	2017060306192346128306
15/05/2017	15/05/2017 a 13/06/2017	2017051504261032343780
26/04/2017	26/04/2017 a 25/05/2017	2017042605012729725857
07/04/2017	07/04/2017 a 06/05/2017	2017040705553620939272
19/03/2017	19/03/2017 a 17/04/2017	2017031904495339884186
28/02/2017	28/02/2017 a 29/03/2017	2017022804562854922472
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020905561629723412
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012108263118211830
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010207133019885217
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121405222601783726
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112505283217163730
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110606130118861443
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101805430191442317
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092904575406210550
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091005102043151106
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082205155304998300

03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080305062638063010
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071504531004624714
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062607412383797440
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060704372102309675



Resultado da consulta em 30/05/2018 às 11:51:43

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.005.033/0001-48

Data da Emissão : 12/03/2018

Hora da Emissão : 08:04:21

Código de Controle da Certidão : 8248.7041.89A1.C615

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 12/03/2018, com validade até 08/09/2018.

[Página Anterior](#)

Several handwritten blue ink marks and signatures are present in the bottom right corner of the page. There is a large, stylized number '1' and several scribbled-out signatures.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A*** **A*** Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: DACILENE LIMA AGUIAR EPP
 Inscrição Estadual: 15.224.209-0
 CNPJ: 05.005.033/0001-48
 Emitida às: 08:07:41 no dia 12/03/2018
 Válida até: 08/09/2018
 Tipo Certidão: Negativa NÃ£o Tributária
 N° Certidão: 702018080133004-4
 Código de controle de autenticidade: 93621EFA.D280C61B.403C94F5.9164DE4B

[Nova consulta](#)

Handwritten blue ink marks, including a large number '1' and several illegible signatures or initials.



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto **A*** **A*** **Alô SEFA - 0800-725-5533**

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: DACILENE LIMA AGUIAR EPP
Inscrição Estadual: 15.224.209-0
CNPJ: 05.005.033/0001-48
Emitida às: 08:07:41 no dia 12/03/2018
Válida até: 08/09/2018
Tipo Certidão: De regularidade Tributária
Nº Certidão: 702018080133003-6
Codigo de controle de autenticidade: B65F6EC4.24F48090.A457E105.6CD16050

[Nova consulta](#)

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**



Validar Certidão Negativa de Débito

Código de Autenticidade: X

Certidão Número 26759



Nome Empresarial:	DACILENE LIMA AGUIAR - ME
Inscrição Municipal:	3.4.20371
CNPJ:	05.005.033/0001-48
Endereço:	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 390
Bairro:	CENTRO
Emitida em:	23 de Maio de 2018, às 11:21:13
Válida até:	21 de Agosto de 2018

OK

SIAP

Sistemas Integrados para a Administração Pública

Handwritten signatures in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DACILENE LIMA AGUIAR

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.005.033/0001-48

Certidão nº: 147196532/2018

Expedição: 03/04/2018, às 16:37:24

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DACILENE LIMA AGUIAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.005.033/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Validação feita com sucesso

Preencha todas informações solicitadas e clique em VALIDAR.

Protocolo

180018345

Chancela / Número De Controle

43695743677954

Exibir Imagem 

Voltar

Para saber a situação do seu processo digite o Número do Protocolo (somente os números), abaixo:

180018345

Buscar

Este documento é válido apenas para efeito de consulta.

Nº do Protocolo: 18/001834-5

Nome Empresarial : DACILENE LIMA AGUIAR

Data do último andamento: 23/02/2018

Data da situação: 30/05/2018 12:07:58

O Processo encontra-se com o cliente. Processo Arquivado.

Obs.: Quaisquer dúvidas sobre divergências de informações, procurar atendimento localizado no térreo da JUCEPA.

 [Imprimir o conteúdo desta Página](#)

* Solução tecnológica desenvolvida pela JUCEPA.



7

R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ATA DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO POR ITEM, através da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: 30 de maio de 2018; às 9:00h.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 9:00h, a Pregoeira do Município e a Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto nº. 0142 de 01 de fevereiro de 2018 reuniram-se na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos, situada na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro – CEP: 68.250-000 – Óbidos/PA, para procederem à abertura referente ao processo licitatório supracitado, conforme descrito nesta Ata de Julgamento. A Pregoeira iniciou o certame declarando a sessão aberta em seguida recebeu os documentos relacionados ao Credenciamento e os envelopes com os documentos de habilitação e propostas procedendo às assinaturas dos mesmos. Passou aos procedimentos relativos à etapa de Credenciamento, na qual não houve ocorrências. Assim, as empresas proponentes credenciadas foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO	E- MAIL	TELEFON E
Edivaldo Maia de Sousa, RG: 2601161 PC/PA, CPF: 564.873.712-20	SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME	05.020.294/0001-37	Trav. dos Mártires, nº18, Bairro Centro, CEP: 68.005-540, Santarém/PA	sandramsaguiar@gmail.com	(93) 3523-4333

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number 1.]




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Edinaldo da Silva Menezes, RG nº 2124553 SSP/PA, CPF nº 387.930.322-34.	A. NETO DOS SANTOS - EPP	03.075.858/0001-03	Av. Curua-Una, nº 672- Sala – B, Santíssimo, CEP: 68.010-000, Santarém-PA.	anetocomercial@hotmail.com	(93) 99129-3566 - (93) 3522-5371
Rosivelton Rocha da Silva, RG: 6772846 e CPF: 015.972.842-89	DACILENE LIMA AGUIAR - EPP.	05.005.033/0001-48	Rua Siqueira Campos, nº 390 A, Bairro Centro, CEP: 68.005-020, Santarém/PA	armarinharealce@bol.com.br	(93)3522-3572 / 93-991648762

Passou-se para a fase de análise das propostas, onde não foi registrada nenhuma ocorrência e estando as propostas conforme as exigências do edital a Pregoeira as classifica e passa para a fase de lances. Após a fase de lances foram registrados os últimos valores por item, os quais constam no ANEXO I desta ata. Encerrada a fase de lances, passou-se para a análise dos documentos de habilitação. Nesta fase, não houve ocorrências, pois, os licitantes apresentaram suas documentações conforme as exigências do edital, desta forma a pregoeira habilita as empresas A. NETO DOS SANTOS - EPP, DACILENE LIMA AGUIAR - EPP e SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME e as declara vencedoras desta licitação. A Pregoeira perguntou aos licitantes se concordam com as decisões ou se pretendem interpor recurso, os licitantes declararam que não tem a intenção de recorrer. Assim, a Pregoeira ADJUDICA os itens registrados às empresas acima mencionadas e concede o prazo de 02 (dois) dias úteis para que apresentem suas propostas consolidadas. Sendo de pleno conhecimento e concordância do licitante e demais presentes todo o conteúdo desta ata e nada mais havendo a constar, a Pregoeira encerra a sessão e esta ATA, às 12:20h, que após lida e aprovada segue assinada pelos presentes e deverá ser cedida cópia ao licitante e publicado o resultado no diário oficial do Município e/ou do Estado e/ou da União.



Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64




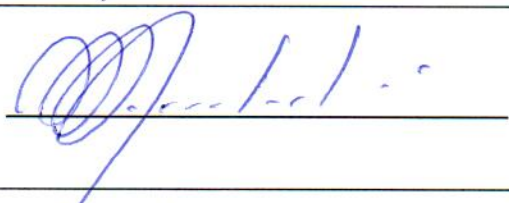
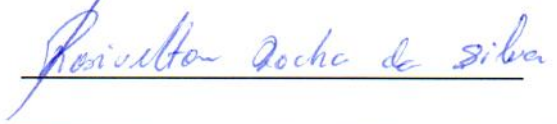
Equipe de Apoio:


Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Decreto nº 0142/2018


Edilenon Pinto Vieira
Decreto nº 0142/2018


Francisco Barros da Silva
Decreto nº 0142/2018


Edna Soares Borges
Decreto nº 0142/2018

REPRESENTANTE	EMPRESA	ASSINATURA
Edivaldo Maia de Sousa, RG: 2601161 PC/PA, CPF: 564.873.712-20	SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME	
Edinaldo da Silva Menezes, RG nº 2124553 SSP/PA, CPF nº 387.930.322-34.	A. NETO DOS SANTOS - EPP	
Rosivelton Rocha da Silva, RG: 6772846 e CPF: 015.972.842-89	DACILENE LIMA AGUIAR - EPP.	





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO I

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Médio	Proposta das empresas			Ultimo lance das empresas			Ultimo valor	Marca	Empresa Vencedora
					A. Neto dos Santos - EPP	Dacilene Lima Aguiar - EPP	Sandra M. S. de Aguiar - ME	A. Neto dos Santos - EPP	Dacilene Lima Aguiar - EPP	Sandra M. S. de Aguiar - ME			
1	ANTENA PARA REDE DE VOLEI	PAR	32	R\$ 99,33	R\$ 94,36	R\$ 99,00	R\$ 98,50	SEM LANCE	R\$ 93,90	SEM LANCE	R\$ 93,90	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
2	APITO FOX 40, CLASSIC	UND	45	R\$ 38,00	R\$ 36,10	R\$ 30,00	R\$ 29,90	SEM LANCE	R\$ 28,90	SEM LANCE	R\$ 28,90	FOX	Dacilene Lima Aguiar - EPP
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TIPO PENALTY OU SIMILAR	UND	106	R\$ 71,63	R\$ 68,05	R\$ 70,00	R\$ 69,90	R\$ 68,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 68,00	PENA LTY	A. Neto dos Santos - EPP
4	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 50	UND	54	R\$ 75,63	R\$ 71,85	R\$ 74,00	R\$ 75,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 71,50	R\$ 71,50	NB	Sandra M. S. de Aguiar - ME
5	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 100	UND	54	R\$ 94,66	R\$ 89,93	R\$ 94,00	R\$ 93,90	SEM LANCE	R\$ 89,90	R\$ 89,00	R\$ 89,00	NB	Sandra M. S. de Aguiar - ME



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TIPO PENALTY OU SIMILAR	UND	104	R\$ 88,30	R\$ 83,89	R\$ 88,00	R\$ 87,90	R\$ 83,70	SEM LANCE	R\$ 83,75	R\$ 83,70	PENA LTY	A. Neto dos Santos - EPP
7	BOLA DE HANDEBOL H1	UND	103	R\$ 101,33	R\$ 96,26	R\$ 99,00	R\$ 99,00	SEM LANCE	R\$ 95,90	R\$ 95,00	R\$ 95,00	NB	Sandra M. S. de Aguiar - ME
8	BOLA DE HANDEBOL H2	UND	103	R\$ 99,33	R\$ 94,36	R\$ 98,00	R\$ 99,00	SEM LANCE	R\$ 93,00	R\$ 94,00	R\$ 93,00	NEW BALL	Dacilene Lima Aguiar - EPP
9	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (FEMININA)	UND	103	R\$ 83,27	R\$ 79,11	R\$ 82,00	R\$ 82,50	R\$ 79,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 79,00	PENA LTY	A. Neto dos Santos - EPP
10	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (MASCULINA)	UND	103	R\$ 83,27	R\$ 79,11	R\$ 83,00	R\$ 82,50	R\$ 79,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 79,00	PENA LTY	A. Neto dos Santos - EPP
11	BOMBA DE DUPLA AÇÃO PLÁSTICA	UND	42	R\$ 29,97	R\$ 28,47	R\$ 29,80	R\$ 29,00	R\$ 28,15	R\$ 28,00	SEM LANCE	R\$ 28,00	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
12	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL C/ 10 VOLTAS - FA515	UND	22	R\$ 63,33	R\$ 60,16	R\$ 62,90	R\$ 62,00	SEM LANCE	R\$ 59,90	SEM LANCE	R\$ 59,90	POKE R	Dacilene Lima Aguiar - EPP



Handwritten signatures and a large blue checkmark.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13	FITA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PAR	32	R\$ 114,33	R\$ 108,61	R\$ 112,90	R\$ 113,00	SEM LANCE	R\$ 108,00	R\$ 108,00	SEM LANCE	NEW BALL	Dacilene Lima Aguiar - EPP
14	JOGO DE BANDEIRAS ARBITRO AUXILIAR	PAR	7	R\$ 94,67	R\$ 89,94	R\$ 92,80	R\$ 93,00	R\$ 89,40	R\$ 89,00	R\$ 89,00	SEM LANCE	NEW BALL	Dacilene Lima Aguiar - EPP
15	JOGO DE CARTÃO PLASTIFICADO	JG	32	R\$ 14,60	R\$ 13,87	R\$ 13,90	R\$ 14,00	SEM LANCE	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 13,45	NEW BALL	Dacilene Lima Aguiar - EPP
16	PLACAR DE MESA	UND	6	R\$ 186,00	R\$ 176,70	NÃO COTOU	NÃO COTOU	R\$ 176,00	NÃO COTOU	NÃO COTOU	NÃO COTOU	ZONA LIVRE	A. Neto dos Santos - EPP
17	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	102	R\$ 201,63	R\$ 191,55	R\$ 200,00	R\$ 199,00	R\$ 190,50	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 190,00	PANQ UÊ	Sandra M. S. de Aguiar - ME
18	REDE DE FUTSAL OFICIAL	PAR	102	R\$ 138,60	R\$ 131,67	R\$ 138,00	R\$ 137,00	SEM LANCE	R\$ 130,00	R\$ 130,00	SEM LANCE	NEW BALL	Dacilene Lima Aguiar - EPP
19	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	PAR	102	R\$ 206,76	R\$ 196,42	R\$ 204,00	R\$ 205,00	R\$ 195,00	R\$ 196,10	R\$ 196,10	R\$ 196,20	ZONA LIVRE	A. Neto dos Santos - EPP
20	TROFEU GRANDE (80 CM ALTURA)	UND	54	R\$ 147,23	R\$ 139,87	R\$ 143,00	R\$ 145,00	R\$ 138,50	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 138,00	IRMOS S. de Aguiar - ME	Sandra M. S. de Aguiar - ME



[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

21	TROFEU MEDIO (60 CM ALTURA)	UND	54	R\$ 145,98	R\$ 138,68	R\$ 144,00	R\$ 145,00	R\$ 137,20	R\$ 137,00	SEM LANCE	R\$ 137,00	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
22	TROFEU PEQUENO (40 CM ALTURA)	UND	54	R\$ 61,67	R\$ 58,59	R\$ 61,00	R\$ 60,00	R\$ 57,20	SEM LANCE	R\$ 57,00	R\$ 57,00	IRMOS SI	Sandra M. S. de Aguiar - ME
23	ARCO BAMBOLÊ PLÁSTICO	UNID	30	R\$ 4,97	R\$ 4,72	R\$ 4,90	R\$ 4,80	SEM LANCE	R\$ 4,70	R\$ 4,30	R\$ 4,30	OBA OBA	Sandra M. S. de Aguiar - ME
24	BASTÃO (ATLETISMO/REVERSA MENTO), CAIXA COM 8 UNID.	CX	20	R\$ 60,67	R\$ 57,64	R\$ 60,00	R\$ 59,00	SEM LANCE	R\$ 57,00	R\$ 57,40	R\$ 57,00	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
25	COLCHONETE 1,70 X 80CM	UNID	50	R\$ 53,33	R\$ 50,66	R\$ 82,90	R\$ 53,00	R\$ 49,20	SEM LANCE	R\$ 49,00	R\$ 49,00	KALLA NGO	Sandra M. S. de Aguiar - ME
26	CONE MÉDIO DE 60CM	UNID	30	R\$ 52,27	R\$ 49,66	R\$ 52,00	R\$ 51,00	R\$ 48,20	R\$ 48,00	R\$ 48,80	R\$ 48,00	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
27	CONE PEQUENO 25CM	UNID	30	R\$ 9,17	R\$ 8,71	R\$ 9,00	R\$ 8,90	SEM LANCE	R\$ 8,50	SEM LANCE	R\$ 8,50	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
28	CORDA DE PULAR 5M	UNID	100	R\$ 17,97	R\$ 17,07	R\$ 17,80	R\$ 17,00	R\$ 16,80	R\$ 16,40	R\$ 16,50	R\$ 16,40	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

29	JOGO DE DAMAS	UNID	30	R\$ 29,00	R\$ 27,55	R\$ 29,00	R\$ 28,00	R\$ 27,00	R\$ 26,90	R\$ 27,40	R\$ 26,90	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
30	JOGO DE XADREZ	UNID	50	R\$ 66,00	R\$ 62,70	R\$ 64,00	R\$ 65,00	R\$ 60,50	R\$ 59,90	R\$ 62,00	R\$ 59,90	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP
31	MEDALHA DE BRONZE RAIO 37mm	UNID	500	R\$ 3,20	R\$ 3,04	R\$ 3,20	R\$ 3,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 2,95	R\$ 2,95	CRESP AR	Sandra M. S. de Aguiar - ME
32	MEDALHA DE PRATA RAIO 37mm	UNID	500	R\$ 3,20	R\$ 3,04	R\$ 3,20	R\$ 3,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 2,95	R\$ 2,95	CRESP AR	Sandra M. S. de Aguiar - ME
33	MEDALHA DE OURO RAIO 37 mm	UNID	500	R\$ 3,20	R\$ 3,04	R\$ 3,20	R\$ 3,00	SEM LANCE	SEM LANCE	R\$ 2,95	R\$ 2,95	CRESP AR	Sandra M. S. de Aguiar - ME
34	DOMINÓ EM OSSO	UNID	20	R\$ 27,83	R\$ 26,44	R\$ 26,90	R\$ 26,50	R\$ 25,70	R\$ 25,00	R\$ 26,00	R\$ 25,00	ZONA LIVRE	Dacilene Lima Aguiar - EPP





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64


Comissão Permanente de Licitação



JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
CONSOLIDADAS

Junto aos autos do processo licitatório nº **034/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços consolidadas das empresas vencedoras desta licitação.

Óbidos (PA), 01 de junho de 2018.


Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO.
Decreto nº 0142/2018

SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME

CNPJ Nº 05.020.294/0001-37

ENDEREÇO: TRAV. DOS MARTIRES, Nº 18 - CENTRO FONE (93) 3523-4333 - SANTARÉM-PA

email: sandramsaguiar@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018

A Empresa SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ nº 05.020.294/0001-37, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SETOR DE LICITAÇÃO
Protocolo nº 399/2018
Assinatura: 22.00 horas
Dia: 01/06/2018
Racabecaf



CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO MEDIO	VALOR TOTAL MÉDIA
4	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 50	UND	54	NB	R\$ 71,50	R\$ 3.861,00
V.UNIT.	setenta e cinco reais	V.TOTAL:	quatro mil e cinquenta reais			
5	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 100	UND	54	NB	R\$ 89,00	R\$ 4.806,00
V.UNIT.	noventa e três reais e noventa centavos	V.TOTAL:	cinco mil e setenta reais e sessenta centavos			
7	BOLA DE HANDEBOL H1	UND	103	NB	R\$ 95,00	R\$ 9.785,00
V.UNIT.	noventa e nove reais	V.TOTAL:	dez mil, cento e noventa e sete reais			
17	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	102	PANQUÊ	R\$ 190,00	R\$ 19.380,00
V.UNIT.	cento e noventa e nove reais	V.TOTAL:	vinte mil, duzentos e noventa e oito reais			
20	TROFEU GRANDE (80 CM ALTURA)	UND	54	IRMOSSI	R\$ 138,00	R\$ 7.452,00
V.UNIT.	cento e quarenta e cinco reais	V.TOTAL:	sete mil, oitocentos e trinta reais			
22	TROFEU PEQUENO (40 CM ALTURA)	UND	54	IRMOSSI	R\$ 57,00	R\$ 3.078,00
V.UNIT.	sessenta reais	V.TOTAL:	três mil, duzentos e quarenta reais			
23	ARCO BAMBOLÊ PLÁSTICO	UNID	30	OBA OBA	R\$ 4,30	R\$ 129,00
V.UNIT.	quatro reais e oitenta centavos	V.TOTAL:	cento e quarenta e quatro reais			
25	COLCHONETE 1,70 X 80CM	UNID	50	KALLANGO	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
V.UNIT.	cinquenta e três reais	V.TOTAL:	dois mil, seiscentos e cinquenta reais			
31	MEDALHA DE BRONZE RAI0 37mm	UNID	500	CRESPAR	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00

V.UNIT.	três reais	V.TOTAL:	mil e quinhentos reais
32	MEDALHA DE PRATA RAI0 37mm	UNID	500 CRESPAR R\$ 2,95 R\$ 1.475,00
V.UNIT.	três reais	V.TOTAL:	mil e quinhentos reais
33	MEDALHA DE OURO RAI0 37 mm	UNID	500 CRESPAR R\$ 2,95 R\$ 1.475,00
V.UNIT.	três reais	V.TOTAL:	mil e quinhentos reais
cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais			R\$ 55.366,00

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial Nº. **034/2018/PMO** e ainda que:

- a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- b) Os dados bancários são:
BANCO DO BRASIL - AG: 130-9 - C/C: 91628-5
- c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho
- d) Estão inclusos nos preço cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Santarém-Pa 01 de junho de 2018

SANDRA M S DE
AGUIAR
Assinado de forma digital por
SANDRA M S DE AGUIAR
ME:05020294000137
Dados: 2018.06.01 17:05:58 -03'00'

SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME
CNPJ: 05.020.294/0001-37





A. NETO DOS SANTOS – EPP

CNPJ: 03.075.858/0001-03 / INSC. ESTADUAL: 15.204.868-5

END. AV. CURUA-UNA 672 – SALA B / SANTISSIMO / SANTAREM - PA

E-mail: a.netocomercial@hotmail.com

CEP: 68010-000

FONE (93) 9129-3566 / 3522-5371

ESTÁDO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 05.131.180/0001-64

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 135/2018/PMO/SEMED E 144/2018/PMO/SEMEL

A abertura do certame ocorrerá no dia 30 / 05 / 2018 às 09:00h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

Apresente licitação tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições constantes deste edital.

2. Propomos ao Município de Obidos a entrega do objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente edital e asseverando que:

a) Observaremos, integralmente, as normas existentes e aplicáveis quanto à qualidade dos objetos desta licitação;

b) Assumimos o compromisso de bem e fielmente entregar o objeto desta licitação;

c) Em caso de divergência do preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último;

3. Cotamos como preço global para os objetos desta licitação o valor de **R\$ 53.132,80 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)**

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias.

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TIPO PENALTY OU SIMILAR					
Valor Unitario	Sessenta e Oito Reais	UND	106	Penalty	R\$ 68,00	R\$ 7.208,00
Valor Total	Sete Mil Duzentos e Oito Reais					
6	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TIPO PENALTY OU SIMILAR					
Valor Unitario	Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos	UND	104	Penalty	R\$ 83,70	R\$ 8.704,80
Valor Total	Oito Mil Setecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos					

2

9 BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (FEMININA)

Valor Unitario	Setenta e Nove Reais	UND	103	Penalty	R\$	79,00	R\$	8.137,00
Valor Total	Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais							

10 BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (MASCULINA)

Valor Unitario	Setenta e Nove Reais	UND	103	Penalty	R\$	79,00	R\$	8.137,00
Valor Total	Oito Mil Cento e Trinta e Sete Reais							

16 PLACAR DE MESA

Valor Unitario	Cento e Setenta e Seis Reais	UND	6	Zona Livre	R\$	176,00	R\$	1.056,00
Valor Total	Um Mil Cinquenta e Seis Reais							

19 REDE DE VOLEIBOL OFICIAL

Valor Unitario	Cento e Noventa e Cinco Reais	PAR	102	Zona Livre	R\$	195,00	R\$	19.890,00
Valor Total	Dezenove Mil Oitocentos e Noventa Reais							

VALOR Cinquenta e Três Mil Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos R\$ 53.132,80

Valor Total da Proposta: R\$ 53.132,80 (Cinquenta e Três Mil e Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

O PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONFORME O EDITAL

DECLARAMOS QUE ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO.

DECLARAMOS QUE O FORNECIMENTO E OS SERVIÇOS SERÁ PRESTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL E SEUS ANEXOS.

DECLARAMOS QUE TODAS AS DESPESAS DE TRIBUTOS TAFIRAS, FRETE ESTÃO INCLUSAS NA PROPOSTA DE PREÇO.

EXPRESSA MANIFESTAÇÃO DE INCLUSÃO NO PREÇO OFERTADO DE TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, DESPESAS DE TRANSPORTE, SEGURO, CARGA E DESCARGA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO PROPOSTO

BANCO DO BRASIL: AG: 0130-9 / CC: 51527-2 - A. NETO DOS SANTOS

Santarem PA, 01 de Junho de 2018.

Antonio Neto dos Santos

A. NETO DOS SANTOS - EPP

CNPJ: 03.075.858/0001-03

INSC. ESTADUAL: 15.204.868-5

Carteira de Identidade: 1872265 SSP-PA

CPF Nº 324.405.372-68

03.075.858/0001-03

Insc. Est. 15.204.868-5

COMERCIAL SANTOS

A. NETO DOS SANTOS - ME

Av. Curitiba n.º 672 - Santíssimo

CEP: 66.010-000 - Santarem-PA



ab

DACILENE LIMA AGUIAR EPP
 CNPJ: 05.005.033/0001-48
 INSC. ESTADUAL: 15.224.209-0
 ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 390 A CENTRO - CEP: 68005-020 - SANTARÉM/PA
 TELEFONE: 93 3522-3572

SANTAREM 30/05/2018



ANEXO VII
 PROPOSTA COMERCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/ PMO/ SEMED/ SEMEL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018.

A empresa DACILENE LIMA AGUIAR inscrita no CNPJ (MF) nº 05.005.033/0001-30 e inscrição estadual nº 15.224.209-0, estabelecida na Rua Siqueira Campos, nº 390 A centro cap 68005-020 na cidade de Santarém/PA com o Telefone 93 3522-3572 e e-mail: armarinshorealce@bol.com.br, apresenta PROPOSTA COMERCIAL para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL.
01	ANTENA PARA REDE DE VOLEI	PAR	32	ZONA LIVRE	R\$ 93,90	R\$ 3.004,80	noventa e três reais e noventa centavos	três mil e quatro reais e oitenta centavos
02	APITO FOX 40, CLASSIC	UND	45	FOX	R\$ 28,90	R\$ 1.300,50	vinte e oito reais e noventa centavos	um mil e trezentos reais e cinquenta centavos
08	BOLA DE HANDEBOL H2	UND	103	NEW BALL	R\$ 93,00	R\$ 9.579,00	noventa e três reais	nove mil quinhentos e setenta e nove reais
11	BOMBA DE DUPLA AÇÃO PLASTICA	UND	42	ZONA LIVRE	R\$ 28,00	R\$ 1.176,00	vinte e oito reais	um mil cento e setenta e seis reais
12	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL C/ 10 VOLTAS - FA515	UND	22	POKER	R\$ 59,90	R\$ 1.317,80	cinquenta e nove reais e noventa centavos	um mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos
13	FITA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PAR	32	NEW BALL	R\$ 108,00	R\$ 3.456,00	cento e oito reais	três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais
14	JOGO DE BANDEIRAS ARBITRO AUXILIAR	PAR	7	NEW BALL	R\$ 89,00	R\$ 623,00	oitenta e nove reais	seiscentos e vinte e três reais
15	JOGO DE CARTÃO PLÁSTIFCADO	JG	32	NEW BALL	R\$ 13,00	R\$ 416,00	treze reais	quatrocentos e dezesseis reais
18	REDE DE FUTSAL OFICIAL	PAR	102	NEW BALL	R\$ 130,00	R\$ 13.260,00	cento e trinta reais	treze mil duzentos e sessenta reais

Rosilvan Rocha da Rocha

DACILENE LIMA AGUIAR EPP
 CNPJ: 05.005.033/0001-48
 INSC. ESTADUAL: 15.224.209-0
 ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 390 A CENTRO - CEP: 68005-020 - SANTARÉM/PA
 TELEFONE: 93 3522-3572

SANTAREM 30/05/2018

ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 390 A CENTRO - CEP: 68005-020 - SANTARÉM/PA

21	TROFEU MEDIO (60 CM ALTURA)	UND	54	ZONA LIVRE	R\$ 137,00	R\$ 7.398,00	cento e trinta e sete reais	sete mil trezentos e noventa e oito reais
24	BASTÃO (ATLETISMO/REVERSAMENTO), CAIXA COM 8 UNID.	CX	20	ZONA LIVRE	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00	cinquenta e sete reais	um mil cento e quarenta reais
26	CONE MÉDIO DE 60CM	UNID	30	ZONA LIVRE	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00	quarenta e oito reais	um mil quatrocentos e quarenta reais
27	CONE PEQUENO 25CM	UNID	30	ZONA LIVRE	R\$ 8,50	R\$ 255,00	oito reais e cinquenta centavos	duzentos e cinquenta e cinco reais
28	CORDA DE PULAR 5M	UNID	100	ZONA LIVRE	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00	dezesesseis reais e quarenta centavos	um mil seiscentos e quarenta reais
29	JOGO DE DAMAS	UNID	30	ZONA LIVRE	R\$ 26,90	R\$ 807,00	vinte e seis reais e noventa centavos	oitocentos e sete reais
30	JOGO DE XADREZ	UNID	50	ZONA LIVRE	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	cinquenta e nove reais e noventa centavos	dois mil novecentos e noventa e cinco reais
34	DOMINÓ EM OSSO	UNID	20	ZONA LIVRE	R\$ 25,00	R\$ 500,00	vinte e cinco reais	quinhentos reais
VALOR TOTAL						R\$ 50.308,10	cinquenta mil trezentos e oito reais e dez centavos	

Valor total da Proposta:

R\$ 50.308,10

cinquenta mil trezentos e oito reais e dez centavos

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL e ainda que

a) O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias

b) Os dados bancários são:

CONTA CORRENTE: Banco do Brasil

Agencia: 130-9 Conta Corrente: 43909-6

05.005.033/0001-48

DACILENE LIMA AGUIAR - EPP

Rua Siqueira Campos n.º 390-A
 Centro - CEP 68.005-020

Santarém - Pará

Rosângela Rocha da Silva



DACILENE LIMA AGUIAR EPP
CNPJ: 05.005.033/0001-48
INSC. ESTADUAL: 15.224.209-0
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, 390 A CENTRO - CEP: 68005-020 - SANTARÉM/PA
TELEFONE: 93 3522-3572



c) O prazo de execução do objeto proposto será de acordo com o solicitado pelas secretarias, após o recebimento da ordem de serviço, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Declaramos para os fins devidos, que conhecemos todas as condições prevista neste edital, em relação as quais manifestamos nossa plena concordância e DECLARAMOS que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer outras despesas relacionadas com o fornecimento dos produtos.

SANTARÉM, 30 DE MAIO DE 2018

NOME DO REPRESENTANTE: DACILENE LIMA AGUIAR

CPF: 586.973.302-20 RG: 2604229

email: armarinhorealce@bol.com.br

05.005.033/0001-48

DACILENE LIMA AGUIAR - EPP

Rua Siqueira Campos n.º 390-A
Centro - CEP 68.005-020
Santarém - Pará

Dacilene Lima Aguiar



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



DESPACHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Nº 135/2018/PMO/SEMED E 144/2018/PMO/SEMEL.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

Venho por meio deste, na qualidade de Pregoeira desta Prefeitura Municipal nos termos do Decreto nº. 0142, de 01 de fevereiro de 2018, nas Leis Federais n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993 encaminhar o procedimento licitatório indicado em epígrafe.

Informo, para todos os fins, tendo em vista a ausência de recursos na sessão que classificou as empresas participantes, que as empresas licitantes vencedoras do certame foram:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Sandra Maria Silva de Aguiar RG: 1499362 – 3ª Via PC/PA, CPF: 232.144.142-91	SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME	05.020.294/0001-37	Trav. dos Mártires, nº 18, Bairro Centro, CEP: 68.005-540, Santarém/PA	sandra.msaguia.r@gmail.com / (93) 3523-4333	R\$ 55.366,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais)
Antônio Neto dos Santos, RG: 1872265 SSP/PA, CPF: 324.405.372-68	A. NETO DOS SANTOS - EPP	03.075.858/0001-03	Av. Curua-Una, nº 672- Sala – B, Santíssimo, CEP: 68.010-000, Santarém-PA.	anetocomercial@hotmail.com / (93) 99129-3566 - (93) 3522-5371	R\$ 53.132,80 (Cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Dacilene Lima Aguiar, RG: 2604229 2ª via - PC/PA, CPF: 586.973.302-20	DACILENE LIMA AGUIAR - EPP.	05.005 .033/0 001-48	Rua Siqueira Campos, nº 390 A, Bairro Centro, CEP: 68.005-020, Santarém/PA	armarin horealce @bol.com.br / 93)3522 -3572 / 93-991648 762	R\$ 50.308,10 (Cinquenta mil trezentos e oito reais e dez centavos)
---	-----------------------------	----------------------	--	--	---

O presente procedimento está sendo enviado ao gabinete do excelentíssimo prefeito municipal para que este o HOMOLOGUE, manifestando a sua concordância com a legalidade e conveniência da licitação e o seu objeto às empresas acima indicadas.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Óbidos (PA), 01 de junho de 2018.

MARISA MOUSINHO MODA
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL

O Prefeito Municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93; nos termos do Art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Presencial n.º 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL**, para que a ATA de Julgamento da licitação, datada de 30 de maio de 2018, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os itens do objeto do Pregão Presencial n.º 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL ficam homologados, por força da presente homologação, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, em favor das empresas abaixo:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E-MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Sandra Maria Silva de Aguiar RG:1499362 – 3ª Via PC/PA, CPF:232.144.142-91	SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME	05.020. 294/000 1-37	Trav. dos Mártires, nº18, Bairro Centro, CEP: 68.005-540, Santarém/P A	sandra msagui ar@gm ail.com / (93) 3523- 4333	R\$ 55.366,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Antônio Neto dos Santos, RG: 1872265 SSP/PA, CPF: 324.405.372-68	A. NETO DOS SANTOS - EPP	03.075.858/0001-03	Av. Curua-Una, nº 672- Sala - B, Santíssimo, CEP: 68.010-000, Santarém-PA.	anetocomercial@hotmail.com / (93) 99129-3566 - (93) 3522-5371	R\$ 53.132,80 (Cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Dacilene Lima Aguiar, RG: 2604229 2ª via - PC/PA, CPF: 586.973.302-20	DACILENE LIMA AGUIAR - EPP.	05.005.033/0001-48	Rua Siqueira Campos, nº 390 A, Bairro Centro, CEP: 68.005-020, Santarém/PA	armarinhorealce@bol.com.br / (93)3522-3572 / (93)991648762	R\$ 50.308,10 (Cinquenta mil trezentos e oito reais e dez centavos)

3º. Determino a intimação das empresas vencedoras para que assinem os CONTRATOS nos termos previstos no Instrumento Convocatório.

4º. Publique-se, Cumpra-se.

Óbidos (PA), 01 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito de Óbidos/PA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CNPJ/MF nº. 05.131.180/0001-64

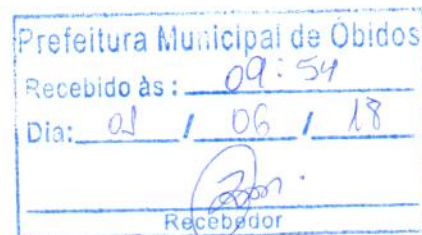
Mem. Nº 397/2018-CPL

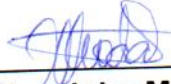
Óbidos (PA), 01 de Junho de 2018.

De: Pregoeira da PMO
Para: Amarildo Bentes de Andrade – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta prefeitura no período de 20 (vinte) dias.**

Atenciosamente,




Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Decreto nº. 0142/2018





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação. **Modalidade:** Pregão Presencial nº: 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

Empresas:

REPRESENTANTE	EMPRESA	CNPJ	ENDER.	E- MAIL/ FONE	VALOR GLOBAL
Sandra Maria Silva de Aguiar RG: 1499362 – 3ª Via PC/PA, CPF: 232.144.142-91	SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME	05.020.294/0001-37	Trav. dos Mártires, nº18, Bairro Centro, CEP: 68.005-540, Santarém/PA	sandramsaguiar@gmail.com / (93) 3523-4333	R\$ 55.366,00 (Cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais)
Antônio Neto dos Santos, RG: 1872265 SSP/PA, CPF: 324.405.372-68	A. NETO DOS SANTOS - EPP	03.075.858/0001-03	Av. Curua-Una, nº 672- Sala – B, Santíssimo, CEP: 68.010-000, Santarém-PA.	anetocomercial@hotmail.com / (93) 99129-3566 - (93) 3522-5371	R\$ 53.132,80 (Cinquenta e três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)
Dacilene Lima Aguiar, RG: 2604229 2ª via - PC/PA, CPF: 586.973.302-20	DACILENE LIMA AGUIAR - EPP.	05.005.033/0001-48	Rua Siqueira Campos, nº 390 A, Bairro Centro, CEP: 68.005-020, Santarém/PA	armarinho realce@bol.com.br / (93)3522-3572 / 93-99164876 2	R\$ 50.308,10 (Cinquenta mil trezentos e oito reais e dez centavos)

Conforme Ata de julgamento anexada aos autos. Licitação Homologada na forma da Lei n.º 8.666/93 em 01 de junho de 2018 – **FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS** – Prefeito de Óbidos.

Óbidos - PA, 01 de junho de 2018.


MARISA MOUSINHO MODA

Pregoeira da PMO
Decreto n.º. 0142/2018



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

Memorando nº 138/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 01 de junho de 2018.

A Senhora
Marisa Mousinho Moda
Pregoeira da PMO
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	401/2018
Recebido às	09:39 horas
Dia	05 / 06 / 2018
Recebido por	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor:

Em atenção ao Memorando nº 397/2018-CPL, de 01/06/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL.

Atenciosamente,

Amarildo Bentes de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Óbidos
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
CNPJ 05.131.180/0001-64
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



CERTIDÃO

Amarildo Bentes de Andrade, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 397/2018-CPL, de 01/06/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 20 de junho de 2018, o Aviso de Homologação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, 01 de junho de 2018.


Amarildo Bentes Andrade
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-020/2018-SELIC-PM.
Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos destinados a atender as necessidades da Saúde Pública em Melgaço. Abertura: 20/06/2018 às 15:00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-021/2018-SELIC-PM.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente Para os Postos e Centro de Saúde de Melgaço. Abertura: 21/06/2018 às 08:30. Melgaço, 08 de Junho de 2018. **Fábio Pacheco de Souza** - Presidente da CPL.

Protocolo: 322367

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IPIXUNA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-033/PMNI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. Vencedor(es): VICTOR GABRIEL DE SOUSA FERREIRA PA. com o valor total de R\$ 1.002.330,00 (Um Milhão, Trezentos e Trinta Reais). C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 2.269.480,88 (Dois Milhões, Duzentos e Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais e Oitenta e Oito Centavos).- MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 06 de Junho de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-035/PMNI

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICO/ELETRÔNICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, FERRAMENTAS E EPIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. Vencedor(es): S.ZEN - ME, com o valor total de R\$ 732.484,85 (Setecentos e Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), ANTÔNIO MARCOS & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 1.595.756,03 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Três Centavos), SANTO ANDRE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor total de R\$ 277.097,38 (Duzentos e Vinte e Dois Mil, Noventa e Sete Reais e Trinta e Oito Centavos).- MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 30 de Maio de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 06 de Junho de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIORComissão de Licitação
Pregoeiro

Protocolo: 322368

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-034/PMNI**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA. Vencedor(es): C. ROBERTO SILVA & CIA LTDA EPP, com o valor total de R\$ 823.759,37 (Oitocentos e Vinte e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Trinta e Sete Centavos), CALL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, com o valor total de R\$ 361.703,87 (Trezentos e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)- MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS. 18 de Maio de 2018.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de Junho de 2018

JALES DA CRUZ TORRES JUNIORComissão de Licitação
Pregoeiro

Protocolo: 322369

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÓBIDOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
EXTRATO DE CONTRATOS**

Origem: PREGÃO Presencial 008/2018/PMO/SEMSA/SEMED/SEMPOF. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA / Secretaria Municipal de Educação - SEMED / Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, no exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/PMO, Contratada: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 29.035.872/0001-77, Valor global: R\$ 54.450,00. Moisés Portela da Silva - Secretário Municipal de Saúde. Contrato nº.

02/2018/PMO, Contratada: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 29.035.872/0001-77, Valor global: R\$ 54.450,00. Adriana Santos da Rocha - Secretária Municipal de Educação e.e. Contrato nº. 03/2018/PMO, Contratada: MARSUELEN PINTO DOS SANTOS - ME, CNPJ: 29.035.872/0001-77, Valor global: R\$ 11.700,00. Isomar Castro Barros - Prefeito Municipal de Óbidos e.e. Vigência dos Contratos: 21/05/2018 à 31/12/2018.

Protocolo: 322372

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018/PMO/SEMED/SEMED
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Material Didático, para atender as demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial do CRAS e CREAS, bem como do Programa Bolsa Família e CadÚnico e Atendimento das necessidades das Unidades Escolares da rede Pública Municipal e Secretaria Municipal de Educação - SEDE do município de Óbidos, no exercício de 2018. Empresas: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, Valor Global: R\$ 246.248,00 e DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor Global: R\$ 207.796,50, Data da Homologação: 05/06/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2018/PMO - REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Empresa: M. A. IMBELLONI COITO - ME; CNPJ: 83.665.208/0001-57, Valor Global Registrado: R\$ 3.175.930,71, Data da Homologação: 05/06/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos. PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no exercício de 2018. Empresas: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, Valor Global: R\$ 55.366,00; A. NETO DOS SANTOS - EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor Global: R\$ 53.132,80 e DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor Global: R\$ 50.308,10. Data da Homologação: 01/06/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos.

Protocolo: 322371

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURÉM****PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ourém vem por meio deste, Informar aos interessados a retificação relacionada ao valor do Contrato nº 2018/0404001 originário do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2018 - CPL/PMO - PP - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ourém a empresa: F G & Freitas Ltda - Me CNPJ: 13.005.544/0001-98, Publicação no DOE/PA pag. 66 em 20/04/2018. ONDE SE LER: R\$ 296.500,00 (duzentos e noventa e seis mil e quinhentos reais). LEIA-SE: R\$ 3.088.200,00 (três milhões oitenta e oito mil e duzentos reais).

TORNAR SEM EFEITO a matéria publicada no DOE/PA pag. 78 em 07/06/2018, referente a retificação relacionada ao valor do Contrato nº 2018/0404001 originário do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2018 - CPL/PMO - PP - SRP.

Protocolo: 322373

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE PARAUAPEBAS****ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-010SEMOMB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, mediante a Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados que a data de Abertura referente a CONCORRÊNCIA Nº 3/2018-010SEMOMB, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução da reforma do prédio da Secretaria Municipal de Obras-Semob, do Município de Parauapebas, Estado do Pará, fica

prorrogada para dia 28/06/2018 às 09:00 hrs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP - Bairro Beira rio II - Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 07 de Junho de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMAComissão Permanente de Licitação
Presidente em Exercício

Protocolo: 322289

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****AVISO DE PRORROGAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-001GABIN**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através do GABINETE DO PODER EXECUTIVO, mediante a Comissão de Licitação, comunica a todos os interessados que a data de Abertura referente a CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-001GABIN, cujo objeto é Contratação de até 2 (duas) agências de publicidade para prestação de serviços especializados em comunicação social, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por finalidade o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e distribuição externa (divulgação) dos serviços publicitários de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará, fica prorrogada para dia 02/07/2018 às 09:00 hrs, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Secretaria da Fazenda - SEFAZ, localizada no Centro Administrativo da PMP - Bairro Beira rio II - Parauapebas, Estado do Pará.

PARAUAPEBAS - PA, 07 de Junho de 2018.

MIDIANE ALVES RUFINO LIMAComissão Permanente de Licitação
Presidente em Exercício

Protocolo: 322285

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 9/2018-001SEMOMB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a progreioa devidamente designada, torna público a NOVA data de Sessão de Continuidade do referido processo para o dia 13 de Junho de 2018 às 10:00 horas.

Parauapebas-PA, 07 de Junho de 2018.

FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO

Pregoeira

Protocolo: 322272

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001SEMSEI**

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Wanterton Bandeira Nunes, Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Karajá LT 1/A, QD 70, no Residencial Parque dos Carajás II, para funcionamento da sede da SEMSI - Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão com seus respectivos departamentos e coordenadorias, no Município de Parauapebas, Pará.

Contratada: MACENA SERVIÇOS LTDA-ME
Fundamento Legal: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Wanterton Bandeira Nunes, Secretário Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão.

PARAUAPEBAS - PA, 06 de Junho de 2018

MIDIANE ALVES RUFINO LIMAComissão de Licitação
Pregoeira

Protocolo: 322255

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS****PUBLICAÇÃO****RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS****CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-010SEMOMB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS - através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a análise das propostas comerciais apresentadas pelas empresas habilitadas, referente ao processo licitatório no 3/2017-010SEMOMB, na modalidade CONCORRÊNCIA, que tem como objeto Execução de drenagem e superficial duplo (TSD),



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 01/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME**, com sede na Trav. dos Mártires, nº:18, Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone (93) 3523-4333, inscrita no CNPJ sob o nº **05.020.294/0001-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia a **Sra. Sandra Maria Silva de Aguiar** (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 53.279,00 (Cinquenta e três mil duzentos e setenta e nove reais)**, referente aos quantitativos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e licitado conforme tabela abaixo para o ano letivo de 2018:

Item Licit	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Licitada	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
4	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 50	UND	NB	50	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
5	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 100	UND	NB	50	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
7	BOLA DE HANDEBOL H1	UND	NB	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	PANQUÊ	100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
20	TROFEU GRANDE (80 CM ALTURA)	UND	IRMOSSI	50	R\$ 138,00	R\$ 6.900,00
22	TROFEU PEQUENO (40 CM ALTURA)	UND	IRMOSSI	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
23	ARCO BAMBOLÊ PLÁSTICO	UNID	OBA OBA	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
25	COLCHONETE 1,70 X 80CM	UNID	KALLANG O	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
31	MEDALHA DE BRONZE RAI0 37mm	UNID	CRESPAR	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
32	MEDALHA DE PRATA RAI0 37mm	UNID	CRESPAR	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
33	MEDALHA DE OURO RAI0 37 mm	UNID	CRESPAR	500	R\$ 2,95	R\$ 1.475,00
VALOR TOTAL						R\$ 53.279,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2525 - Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0010.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente na sede da Secretaria solicitante, através de conta bancária do fornecedor;

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Materiais Esportivos de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços:
 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
 - End.: Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, Óbidos– CEP: 68250-000.
- g) Entregar o objeto deste contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **01 (Um) dia corrido**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais Esportivos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da secretaria, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE:**

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842– 20/07/2012 (Almoxarife) e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária de Educação- Decreto nº: 007/2017.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Materiais Esportivos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar Materiais Esportivos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Materiais Esportivos pelo (s) fornecedor(s) a PMO / Secretaria, disporá de um período de até 48 (Quarenta e oito) horas para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **034/2018/ PMO/ SEMED/ SEMEL**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Materiais Esportivos serão de **12/06/2018 à 31/12/2018**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017
CONTRATANTE

Sandra Maria Silva de Aguiar - RG:1499362 – 3ª Via PC/PA
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME – CNPJ: 05.020.294/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Edelôcio D. do Amaral CPF: 195.753.352-87

Nome: Elizabete Marciano Gomes CPF: 778.623.682-15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 02/2018/PMO/SEMEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal.

CONTRATADA

A Empresa **SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME**, com sede na Trav. dos Mártires, nº:18, Bairro Centro, CEP:68.005-540, Santarém/PA, e-mail: sandramsaguiar@gmail.com, Fone (93) 3523-4333, inscrita no CNPJ sob o nº **05.020.294/0001-37**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua Sócia a **Sra. Sandra Maria Silva de Aguiar** (Representante Legal), RG:1499362 – 3ª Via PC/PA e CPF:232.144.142-91.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.087,00 (Dois mil e oitenta e sete reais)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e licitado conforme tabela a seguir:

Item Licit	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Quant.	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado
4	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 50	UND	NB	4	R\$ 71,50	R\$ 286,00
5	BOLA DE FUTSAL INICIAÇÃO Nº 04 MAX 100	UND	NB	4	R\$ 89,00	R\$ 356,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7	BOLA DE HANDEBOL H1	UND	NB	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
17	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	PAR	PANQUÊ	2	R\$ 190,00	R\$ 380,00
20	TROFEU GRANDE (80 CM ALTURA)	UND	IRMOSSI	4	R\$ 138,00	R\$ 552,00
22	TROFEU PEQUENO (40 CM ALTURA)	UND	IRMOSSI	4	R\$ 57,00	R\$ 228,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.087,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.0012.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente na sede da Secretaria solicitante, através de conta bancária do fornecedor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

f) Entregar os Materiais Esportivos de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços:

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.**

End.: Rua Idelfonso Guimarães, S/N, Centro, Óbidos – CEP: 68250-000.

g) Entregar o objeto deste contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **01 (Um) dia corrido**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais Esportivos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – **SEMEL**.

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Jeter Luiz Gois Barbosa – Secretário Adjunto.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Materiais Esportivos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar Materiais Esportivos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Materiais Esportivos pelo (s) fornecedor(es) a PMO e Secretaria, disporá de um período de até 48 (Quarenta e oito) horas para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 034/2018/ PMO/ SEMED/ SEMEL.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Materiais Esportivos serão de 12/06/2018 à 31/012/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Sandra Maria Silva de Aguiar
Sandra Maria Silva de Aguiar - RG:1499362 - 3ª Via PC/PA
SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME - CNPJ: 05.020.294/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Valderlei Garcia Marinho CPF: 020435002-60

Nome: Quiana Glicy Soares Ferraz CPF: 001.422.672-36



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 03/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA A. NETO DOS SANTOS - EPP, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **A. NETO DOS SANTOS - EPP**, com sede na Av. Curua Una, nº 672, Sala – B, Bairro Santissimo, CEP: 68.010-000, Santarém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.858/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o **Sr. Antônio Neto dos Santos** (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 1872265– SSP/PA e CPF. Nº 324.405.372-68, E-mail: anetocomercial@hotmail.com, Fone: (93) 99129-3566 / (93) 3522-5371.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 51.174,00 (Cinquenta e um mil cento e setenta e quatro reais)**, referente aos quantitativos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e licitado conforme tabela abaixo para o ano letivo de 2018:

Item Licit	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Licitada	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL. TIPO PENALTY OU SIMILAR	UND	PENALTY	100	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
6	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TIPO PENALTY OU SIMILAR	UND	PENALTY	100	R\$ 83,70	R\$ 8.370,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (FEMININA)	UND	PENALTY	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
10	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (MASCULINA)	UND	PENALTY	100	R\$ 79,00	R\$ 7.900,00
16	PLACAR DE MESA	UND	ZONA LIVRE	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
19	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	PAR	ZONA LIVRE	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 51.174,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0010.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente na sede da Secretaria solicitante, através de conta bancária do fornecedor;

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Materiais Esportivos de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços:

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

End.: Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, Óbidos– CEP: 68250-000.

- g) Entregar o objeto deste contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **01 (Um) dia corrido**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais Esportivos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da secretaria, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842– 20/07/2012 (Almoxarife) e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária de Educação- Decreto nº: 007/2017.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em avisar com 20 (vinte) dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Materiais Esportivos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar Materiais Esportivos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Materiais Esportivos pelo (s) fornecedor(s) a PMO / Secretaria, disporá de um período de até 48 (Quarenta e oito) horas para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 034/2018/ PMO/ SEMED/ SEMEL.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Materiais Esportivos serão de 12/06/2018 à 31/12/2018

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.

Soares

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017
CONTRATANTE

Antônio Neto dos Santos

Antônio Neto dos Santos
A. NETO DOS SANTOS – EPP - 03.075.858/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Jorge Luiz Salgado Pomes Filho* CPF: *009.092.622-35*

Nome: *Fabiola Tercia C. Benjes* CPF: *578.585.782-00*

B



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 04/2018/PMO/SEMEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA A. NETO DOS SANTOS - EPP, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal.

CONTRATADA

A Empresa A. NETO DOS SANTOS - EPP, com sede na Av. Curua Una, nº 672, Sala – B, Bairro Santíssimo, CEP: 68.010-000, Santarém-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.075.858/0001-03, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. Antônio Neto dos Santos (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº 1872265– SSP/PA e CPF. Nº 324.405.372-68, E-mail: anetocomercial@hotmail.com, Fone: (93) 99129-3566 / (93) 3522-5371.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.958,80 (Um mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e licitado conforme tabela a seguir:

Item Licit	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Quant.	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, TIPO PENALTY OU SIMILAR	UND	PENALTY	6	R\$ 68,00	R\$ 408,00
6	BOLA DE FUTSAL MAX 500 TIPO PENALTY OU	UND	PENALTY	4	R\$ 83,70	R\$ 334,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	SIMILAR					
9	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (FEMININA)	UND	PENALTY	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
10	BOLA DE VOLEIBOL MAX 3600, TIPO PENALTY OU SIMILAR (MASCULINA)	UND	PENALTY	3	R\$ 79,00	R\$ 237,00
16	PLACAR DE MESA	UND	ZONA LIVRE	2	R\$ 176,00	R\$ 352,00
19	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL	PAR	ZONA LIVRE	2	R\$ 195,00	R\$ 390,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.958,80

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.0012.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente na sede da Secretaria solicitante, através de conta bancária do fornecedor;

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.

e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

f) Entregar os Materiais Esportivos de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços:

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.

End.: Rua Idelfonso Guimarães, S/N, Centro, Óbidos – CEP: 68250-000.

g) Entregar o objeto deste contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

i) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até 01 (Um) dia corrido, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais Esportivos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Jeter Luiz Gois Barbosa – Secretário Adjunto.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Materiais Esportivos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar Materiais Esportivos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Materiais Esportivos pelo (s) fornecedor(es) a PMO e Secretaria, disporá de um período de até 48 (Quarenta e oito) horas para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo "**Termo de Aceitação Final**", no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 034/2018/ PMO/ SEMED/ SEMEL.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Materiais Esportivos serão de 12/06/2018 à 31/012/2018.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Antônio Neto dos Santos

Antônio Neto dos Santos
A. NETO DOS SANTOS – EPP - 03.075.858/0001-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Jorge Luiz Salgado Pomes Filho CPF: _____

Nome: Bemilva Almeida Mamede CPF: 75624516275



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º. 05/2018/PMO/SEMED
PREGÃO PRESENCIAL N.º. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS - PA, E A
EMPRESA DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS – PMO / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela **Sra. ANANILVA PEREIRA SOARES**, Secretária Municipal de Educação - Decreto nº: 007 de 01 de janeiro de 2017, portadora da Carteira de Identidade nº 2097517- PC/PA e CPF: 410.563.702-97.

CONTRATADA

A Empresa **DACILENE LIMA AGUIAR - EPP**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº:390 A , Bairro Centro, CEP:68.005-020, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48, e-mail: armarinhorealce@bol.com.br, Fone: (93) 3522-3572 / 93-991648762, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia a **Sra. Dacilene Lima Aguiar** (Representante Legal), RG nº 2604229 PC/PA e CPF 586.973.302-20.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 48.293,00 (Quarenta e oito mil duzentos e noventa e três reais)**, referente aos quantitativos, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e licitado conforme tabela abaixo para o ano letivo de 2018:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Item Licit	Descrição	Unid.	Marca	Quant. Licitada	Valor Unitário Licitado	Valor Total Licitado
1	ANTENA PARA REDE DE VOLEI	PAR	ZONA LIVRE	30	R\$ 93,90	R\$ 2.817,00
2	APITO FOX 40, CLASSIC	UND	FOX	40	R\$ 28,90	R\$ 1.156,00
8	BOLA DE HANDEBOL H2	UND	NEW BALL	100	R\$ 93,00	R\$ 9.300,00
11	BOMBA DE DUPLA AÇÃO PLASTICA	UND	ZONA LIVRE	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
12	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL C/ 10 VOLTAS - FA515	UND	POKER	20	R\$ 59,90	R\$ 1.198,00
13	FITA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PAR	NEW BALL	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
14	JOGO DE BANDEIRAS ARBITRO AUXILIAR	PAR	NEW BALL	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
15	JOGO DE CARTÃO PLASTIFICADO	JG	NEW BALL	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
18	REDE DE FUTSAL OFICIAL	PAR	NEW BALL	100	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
21	TROFEU MEDIO (60 CM ALTURA)	UND	ZONA LIVRE	50	R\$ 137,00	R\$ 6.850,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

24	BASTÃO (ATLETISMO/RE VERSAMENTO), CAIXA COM 8 UNID.	CX	ZONA LIVRE	20	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
26	CONE MÉDIO DE 60CM	UNID	ZONA LIVRE	30	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
27	CONE PEQUENO 25CM	UNID	ZONA LIVRE	30	R\$ 8,50	R\$ 255,00
28	CORDA DE PULAR 5M	UNID	ZONA LIVRE	100	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
29	JOGO DE DAMAS	UNID	ZONA LIVRE	30	R\$ 26,90	R\$ 807,00
30	JOGO DE XADREZ	UNID	ZONA LIVRE	50	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00
34	DOMINÓ EM OSSO	UNID	ZONA LIVRE	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 48.293,00

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

2626 – FUNDEB.

12.361.0010.2052 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.122.0010.2041 – Manutenção do Programa Salário Educação - SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2525 - Secretaria Municipal de Educação.

12.122.0010.2042 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

2525 - Fundo Municipal de Educação.

12.361.0010.2042 Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente na sede da Secretaria solicitante, através de conta bancária do fornecedor;

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Materiais Esportivos de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços:

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

End.: Travessa Bom Jesus, S/N, Centro, Óbidos– CEP: 68250-000.

- g) Entregar o objeto deste contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para Secretaria Municipal de Educação – SEMED, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.
- j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.
- l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **01 (Um) dia corrido**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.
- m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.
- n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais Esportivos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.
- o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação da secretaria, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:

- a) Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

Fiscais responsáveis pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Vicente de Paulo do Amaral Figueira, Decreto nº 0140/018 – Chefe de Divisão de Controle de Material e/ou Tatiane Printes Ribeiro, Decreto nº 842– 20/07/2012 (Almoxarife) e/ou Ananilva Pereira Soares – Secretária de Educação- Decreto nº: 007/2017.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (a), para que a mesma tome as devidas providências

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Materiais Esportivos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.

11.2. A contrata deverá entregar Materiais Esportivos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Materiais Esportivos pelo (s) fornecedor(s) a PMO / Secretaria, disporá de um período de até 48 (Quarenta e oito) horas para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **034/2018/ PMO/ SEMED/ SEMEL**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Materiais Esportivos serão de **12/06/2018 à 31/12/2018**

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18 - DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.

ANANILVA PEREIRA SOARES
Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 007 de 01/01/2017
CONTRATANTE

Dacilene Lima Aguiar
DACILENE LIMA AGUIAR - EPP
CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Spilene R.R. da Cruz Lima CPF: 403.460.562-68

Nome: Fabiola Tereza C. Zentes CPF: 578.585.782-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 06/2018/PMO/SEMEL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, E A
EMPRESA DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, NA
FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PMO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal.

CONTRATADA

A Empresa DACILENE LIMA AGUIAR - EPP, com sede na Rua Siqueira Campos, nº:390 A, Bairro Centro, CEP:68.005-020, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48, e-mail: armarinhorealce@bol.com.br, Fone: (93) 3522-3572 / 93-991648762, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia a Sra. Dacilene Lima Aguiar (Representante Legal), RG nº 2604229 PC/PA e CPF 586.973.302-20.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL,

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 - CEP: 68.250-000 - ÓBIDOS - PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018/PMO/ SEMED /SEMEL.**

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de **Material Esportivo**, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - **SEMED** e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, no exercício de 2018.

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 2.015,10 (Dois mil quinze reais e dez centavos)**, referente ao quantitativo, solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e licitado conforme tabela a seguir:

Item Licit	Descrição	Unid.	Quant. Licitada	Quant.	Valor Unit. Licitado	Valor Total Licitado
1	ANTENA PARA REDE DE VOLEI	PAR	ZONA LIVRE	2	R\$ 93,90	R\$ 187,80
2	APITO FOX 40, CLASSIC	UND	FOX	5	R\$ 28,90	R\$ 144,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8	BOLA DE HANDEBOL H2	UND	NEW BALL	3	R\$ 93,00	R\$ 279,00
11	BOMBA DE DUPLA AÇÃO PLÁSTICA	UND	ZONA LIVRE	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
12	CRONOMETRO DIGITAL PROFISSIONAL C/ 10 VOLTAS - FA515	UND	POKER	2	R\$ 59,90	R\$ 119,80
13	FITA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA DE AREIA	PAR	NEW BALL	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
14	JOGO DE BANDEIRAS ARBITRO AUXILIAR	PAR	NEW BALL	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00
15	JOGO DE CARTÃO PLASTIFICADO	JG	NEW BALL	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00
18	REDE DE FUTSAL OFICIAL	PAR	NEW BALL	2	R\$ 130,00	R\$ 260,00
21	TROFEU MEDIO (60 CM ALTURA)	UND	ZONA LIVRE	4	R\$ 137,00	R\$ 548,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.015,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

19 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1919 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

27.812.0012.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento do fornecimento será efetuado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo das notas fiscais devidamente datadas e atestadas pelo setor competente na sede da Secretaria solicitante, através de conta bancária do fornecedor;

5.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

5.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.12. O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

6.2. O presente contato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o contratante por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à contratada.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- f) Entregar os Materiais Esportivos de segunda a sexta feira, das 08:00 as 14:00hs, nos seguintes endereços:

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.**

End.: Rua Idelfonso Guimarães, S/N, Centro, Óbidos – CEP: 68250-000.

- g) Entregar o objeto deste contrato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas para Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- h) todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;
- l) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (seis) meses, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

j) A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

l) Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **01 (Um) dia corrido**, contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato.

m) Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

n) Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos Materiais Esportivos, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até 24 horas contados do prazo de entrega.

o) A contratada deverá aceitar, mediante solicitação das secretarias, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelos gestores das Secretarias e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

10.3. A fiscalização exercida pelo contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

10.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.5. Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL.

Fiscal responsável pelo recebimento e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato: Jeter Luiz Gois Barbosa – Secretário Adjunto.

10.6. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.9. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

11.1. O local, prazo e condições de entrega dos Materiais Esportivos serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.2. A contrata deverá entregar Materiais Esportivos a partir do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

11.3. Após a entrega dos Materiais Esportivos pelo (s) fornecedor(es) a PMO e Secretaria, disporá de um período de até 48 (Quarenta e oito) horas para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a PMO por meio de suas secretarias, emitirá o respectivo "Termo de Aceitação Final", no prazo de 02(dois) dias úteis.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 034/2018/ PMO/ SEMED/ SEMEL.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos Materiais Esportivos serão de 12/06/2018 à 31/012/2018.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18 - DO FORO

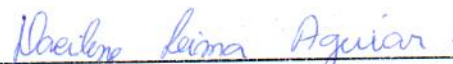
18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, 12 de junho de 2018.



FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Dacilene Lima Aguiar
DACILENE LIMA AGUIAR - EPP
CNPJ sob o nº 05.005.033/0001-48
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Bernilza Almeida Macedo CPF: 756.295.162-15

Nome: Felton Luiz Góis Barbosa CPF: 402.718.382-72



do SUS Classificação Institucional: 02.03.03 Fundo Municipal de Saúde - FMS, Funcional Programática: 10.302.0004.2093.0000 Manutenção do Programa de Atenção Alta Complexidade. Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Ordenadora de Despesa: Secretária Municipal de Saúde. Helen Lucy Mendes Guimarães Begot

Protocolo: 341851

MUNICÍPIO DE MARITUBA PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-PP-SESAU/PMO Objeto: Aquisição de material permanente de equipamento odontológico para atender as necessidades da Atenção Especializada, Atenção Básica e Laboratório Regional de Diagnóstico do Município de Marituba - PA. Vencedoras: LCB PONTES EIRELI ME/CNPJ: 17.763.550/0001-69 (Itens: 1,2,3,4,5,15 e 19) e PPI, COM. E SERV. EIRELI-ME/CNPJ: 07.606.575/0001-60 (Itens: 6,7,8,9,10,11,12,13,14,16,17, 18 e 20). Item 21 foi frassado. Ord. de Desp: Helen Lucy Mendes Guimarães Begot - Secretária Municipal de Saúde. Protocolo: 341854

MUNICÍPIO DE MARITUBA RESULTADO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº005/2018-PP-PMO-SESAU Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente (Técnico, Mobiliário, Eletroeletrônico e Informática), para atender as Unidades de Saúde Básica e Especializadas). Vencedoras: PPI COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP-CNPJ: 07.606.575/0001-60 (Itens: 1,6,9,33,35,44,45,54,73,86,107 e 111); CARDOSO E CIA LTDA - CNPJ: 04.949.905/0001-83 (Itens: 2,4,13,29,30,39,46,48,50,58,79 e 89); PG LIMA COM. EIRELI-EPP-CNPJ: 23.493.764/0001-61 (Itens: 3,5,8, 25,28,31,32,37,40,42,64,74,77,82,84,85,101,110,120,143, 146 e 152); LCB PONTES-EIRELI-CNPJ: 17.763.550/0001-69 (Itens: 7,10,21,43,52,59,60,66,70,71 e 88); UNIVERSAL MOVIS LTDA-ME-CNPJ: 21.041.143/0001-11 (Itens: 11,17,23, 61,62,90,91,92,97,103,104,105,106,108,109,112,116,118,1 21,124,125,126,128,129 e 131); SOCBRA-PARA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-CNPJ: 01.652.620/0001-78 (Itens: 12,14,15,16,18,19,20,34,36,49,51,56,57,63,67,72,75,76,10 3,102,117,119,134,147 e 148); CECI DECOR LTDA-ME-CNPJ: 26.791.971/0001-06 (Itens: 22,26,38,41,47,78,80,87,95,98,99 111,114,115,133,136,137,138,142,149,150 e 153); GIGANTE RÍCIUM NASCIMENTO LTDA-EPP-CNPJ: 62.413.869/0001-15 (Itens: 53 e 65); HOSPIBIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVIS HOSPITALARES LTDA-EPP-CNPJ: 11.192.559/0001-87 (Itens: 24,55,69 e 83); PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS- EIRELI CNPJ: 66.783.630/0002-79 (Item 68); LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA-CNPJ: 04.187.384/0001-54 (Item 81) e HOM BONS E DESCARTÁVEIS EIRELI-CNPJ: 01.580.769/0001-99 (Itens: 27,93,94,96,122,123,130,132,135,139,140,141,144, 145 e 151). O item 127 frassado. Ord. de Desp - Secretária Municipal de Saúde. Helen Lucy Mendes Guimarães Begot Protocolo: 341849

MUNICÍPIO DE MARITUBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO Matéria Publicada no Diário Oficial nº 33658 na página 61 no dia 17 de Julho de 2018. AVISO DE LICITAÇÃO. Onde se leia-se PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20181607-01-PP-PMO-SESAU leia-se PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE SERVIÇOS Nº 5/20181607-01-PP-PMO-SESAU. A data de abertura será a partir de oito dias úteis após a publicação desta, sendo a data de abertura: 09/08/2018 às 10h. As demais informações continuam inalteradas. Ordenadora de Despesas: Laurieth Barros Lemos Secretária Municipal de Administração Protocolo: 341853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO Avisos de Licitação

Pregão Presencial: PP-034/2018-SELIC-PMO Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Material de Expediente e Suprimentos de Informática destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Data e Hora de Abertura: 06/08/2018, às 08h30min.

Pregão Presencial: PP-035/2018-SELIC-PMO. Objeto: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde, destinada a atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Melgaço. Data e Hora de Abertura: 06/08/2018, às 08h30min.

Pregão Presencial: PP-036/2018-SELIC-PMO Objeto: Contratação de Empresa especializada para organização de shows e eventos a serem realizados pela prefeitura municipal de melgaço, conforme cronograma da secretaria municipal de cultura e turismo. Data e hora Hora de Abertura: 07/08/2018, às 08h30min.

Pregão Presencial: PP-037/2018-SELIC-PMO Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Desportivo destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço, conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Data e Hora de Abertura: 07/08/2018, às 14h30min.

Pregão Presencial: PP-038/2018-SELIC-PMO Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Serviços de Impressão de Material Gráfico destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Data e Hora de Abertura: 08/08/2018, às 08h30min.

Pregão Presencial: PP-039/2018-SELIC-PMO Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de Serviços de Malharia & Serigrafia destinados a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço e suas Secretarias. Data e Hora de Abertura: 08/08/2018, às 11h30min.

Pregão Presencial: PP-040/2018-SELIC-PMO Objeto: Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de Locação de Hora/Máquina Pesada destinado a demanda da Prefeitura Municipal de Melgaço, conforme Cronograma da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Terras Patrimoniais. Data e Hora de Abertura: 08/08/2018, às 15h30min. Editais disponíveis no Setor de Licitações e Contratos nos dias e horários de expediente, de 2ª a 6ª-feira, podendo ser retirados entre o 8º e o 2º dias úteis anteriores ao certame. Melgaço-PA, 24 de Julho de 2018. Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro oficial de Melgaço. Protocolo: 341856

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS EXTRATO DE CONTRATOS Origem: Pregão Presencial 032/2018/PMO - PARA REGISTRO DE PREÇO.

Objeto: Registro de preços que objetiva a Futura ou Eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMDES, Contratada: M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, Valor global: R\$ 123.184,27. Izalina Alves da Silva - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. Contrato nº. 02/2018/PMO/SEMED, Contratada: M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, Valor global: R\$ 837.668,55. Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 03/2018/PMO, Contratada: M. A. IMBELLONI COUTO - ME, CNPJ: 83.665.208/0001-57, Valor global: R\$ 683.772,45. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos. Vigência dos Contratos: 21/06/2018 a 31/12/2018.

Origem: Pregão Presencial 033/2018/PMO Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Implantação, Locação e Operacionalização de Sistema de Gestão Governamental, Sistema Educacional, Sistema Tributário, Contabilidade e Transparência, Web Site, Sistema Folha de Pagamento, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo - SEMG, para o exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMED, Contratada: G & T CONTROLLER LTDA - ME, CNPJ: 10.548.533/0001-66, Valor global: R\$ 36.000,00. Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 02/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG, Contratada: G & T CONTROLLER LTDA - ME, CNPJ: 10.548.533/0001-66, Valor global: R\$ 158.100,00. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos. Vigência dos Contratos: 15/06/2018 a 15/12/2018.

Origem: Pregão Presencial 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMED, Contratada: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, Valor global: R\$ 53.279,00. Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 02/2018/PMO/SEMEL, Contratada: SANDRA M. S. DE AGUIAR - ME, CNPJ: 05.020.294/0001-37, Valor global: R\$ 2.087,00. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos. Contrato nº. 03/2018/PMO/SEMED, Contratada: A. NETO DOS SANTOS-EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor global: R\$ 51.174,00. Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 04/2018/PMO/SEMEL, Contratada: A. NETO DOS SANTOS-EPP, CNPJ: 03.075.858/0001-03, Valor global: R\$ 1.958,80. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos. Contrato nº. 05/2018/PMO/SEMED, Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR-EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor global: R\$ 48.293,00. Ananilva Pereira Soares - Secretária Municipal de Educação. Contrato nº. 06/2018/PMO/SEMEL, Contratada: DACILENE LIMA AGUIAR-EPP, CNPJ: 05.005.033/0001-48, Valor global: R\$ 2.015,10. Francisco José Alfaia de Barros - Prefeito Municipal de Óbidos. Vigência dos Contratos: 12/06/2018 a 31/12/2018.

Origem: Pregão Presencial 035/2018/PMO/SEMSA. Objeto: Contratação de Pessoas Jurídicas para aquisição de materiais Odontológicos, para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, para exercício de 2018. Contrato nº. 01/2018/PMO/SEMSA, Contratada: PORTELA & LIMA LTDA - EPP, CNPJ: 07.506.786/0001-62, Valor global: R\$ 192.205,22. Contrato nº. 02/2018/PMO/SEMSA, Contratada: DISTRIBUIDORA LAMED LTDA - ME, CNPJ: 10.732.241/0001-89, Valor global: R\$ 174.096,40. Vigência dos Contratos: 20/06/2018 a 31/12/2018. Eder Paes Farias - Secretário Municipal de Saúde e.e Protocolo: 341860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2018/PMO/SEMED. Objeto: Contratação de pessoas Jurídicas para prestação de serviços de transporte escolar, por meio de Embarcações fluviais a ser executado na Zona Rural na região de várzea durante o período do ano letivo de 2018, incluindo o fornecimento de combustível, condutor e auxiliares, com a manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Empresas: ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME, CNPJ: 29.117.016/0001-60, Valor Global: R\$ 231.968,00. META CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 17.431.955/0001-04, Valor Global: R\$ 716.293,60. A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME, CNPJ: 22.188.376/0001-64, Valor Global: R\$ 369.380,00. VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 17.958.567/0001-78, Valor Global: R\$ 546.603,20. INOMATA & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 19.216.608/0001-86, Valor Global: R\$ 42.592,00. Data da Homologação: 20/07/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos. Protocolo: 341858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2018/PMO/SEMSA

Objeto Contratação de Pessoas Jurídicas para o fornecimento de Material Técnico Descartável para atender as demandas dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, no exercício de 2018. Empresas: AUMED HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 26.332.803/0001-37, Valor Global: R\$: 458.231,70; A. C. B. MONTEIRO LIMA - ME, CNPJ: 24.152.052/0001-41, Valor Global: R\$:241.814,90. Data da Adjudicação e Homologação: 23/07/2018. TOMADA DE PREGO Nº. 006/2018/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços técnicos de Instalação, manutenção e limpeza em aparelhos Eletrônicos, com reposição e fornecimento de peças, visando atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos, no exercício de 2018. Empresa: ROBSON LUIZ LOPES FAGUNDES 48529931220, CNPJ: 26.803.473/0001-10, Valor Global: R\$ 503.715,00. Data da Adjudicação e Homologação: 24/07/2018. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito de Óbidos. Protocolo: 341859



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO




Mem. Nº 612/2018-CPL

Óbidos (PA), 30 de Agosto de 2018.

De: Comissão Permanente de Licitação
Para: Coordenadora da Unidade de Controle Interno

Ref. Parecer sobre os processos administrativos nº 135 e 144/2018, referente ao Pregão Presencial nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Esportivo, para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no exercício de 2018.

Estamos Encaminhando o processo acima mencionado para emissão de parecer final.


Heranildo M. Mouzinho da Silva Júnior
Presidente da CPL
Decreto nº 0142/2018

*Recebido em:
30.08.2018*




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controlcobidos@gmail.com



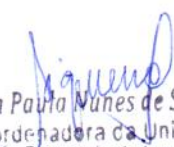
Mem. N° - 160/2018-CI

Óbidos (PA), 30 de Agosto de 2018.

De: Coordenadora de Controle Interno-CI

Para: Comissão Permanente de Licitação-CPL

A análise aos Processos n°. 135 e 144/2018/PMO, referente ao Pregão Presencial n° 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL, que tem por objeto *Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material esportivo para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018*, o mesmo segue com Parecer do Controle Interno para procedimentos, bem como o envio dos mesmos para TCM.


Ana Paula Nunes de Siqueira
Coordenadora da Unidade do
Controle Interno
Decreto n° 252/2017

Prefeitura Municipal de Óbidos	
Recebido às:	15:52
Dia:	03 / 09 / 2018
 Recebedor	



Parecer de Regularidade do Controle Interno

A Sra. Ana Paula Nunes de Siqueira, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeado nos termos de Decreto nº-0252/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente os Processos nº. 135 e 144/2018/PMO, referente à licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 034/2018/PMO/SEMED/SEMEL, tendo por objeto *Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material esportivo para atender as Escolas da Rede Pública Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL, no exercício de 2018*, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara que:

- Os serviços licitados estão dentro das especificações usuais de mercado, característica exigida para a aplicação da modalidade Pregão;
- A Dotação Orçamentária se faz presente nos autos do Processo;
- O Processo foi submetido à análise jurídica;
- O critério utilizado para o julgamento foi o de menor preço, como preconiza a Lei nº. 10.520.
- O Procedimento está devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização do chefe do poder executivo;
- Observou-se também que o instrumento convocatório possui todos os requisitos pertinentes e necessários conforme o Art. 40 da Lei 8.666/93.
- O processo encontra-se devidamente Adjudicado e homologado.

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Aproveitamos a oportunidade para préstimos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Óbidos - Pará, 30 de Agosto de 2018.

Ana Paula Nunes de Siqueira
Controladora da Unidade do
Controle Interno
Decreto nº 252/2017